



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, C. L.  
J. R. F., AO PROJETO DE LEI N° 025/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025 - CMB.

PARECER N° 24/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PRESENTE PARECER VERSA SOBRE A ANÁLISE QUANTO À CONSTITUCIONALIDADE AO PROJETO DE LEI N° 025/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME DALL'AGNOL, "AUTORIZA O MUNICÍPIO Á CRIAÇÃO DA SEMANA DO FESTIVAL DE ROCK E A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA".

A presente proposta foi apresentada ao Plenário da Câmara Municipal de Balsas e encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para estudo e apresentação parecer inicial pela Constitucionalidade, em conformidade com o processo legislativo e observados os prazos e interstícios regimentais para análise dos aspectos constitucional legal e jurídico, nos termos dos artigos 123, 124 e 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas, artigo 45, inciso I da Lei Orgânica do município de Balsas e artigo 61 e 156, inciso I da Constituição Federal.

Diante da observância das normas constitucionais e regimentais referenciadas, constata-se que a medida é de iniciativa do Poder Legislativo, e o poder de apreciar é de responsabilidade do Poder Legislativo, em obediência aos ditames dos artigos das leis em referência. Assim sendo, esta comissão, opina pela constitucionalidade da matéria em questão e devendo ter prosseguimento nas discussões do Soberano Plenário e nas demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Balsas.



SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MAIO DE 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

ARNALDO GOMES DE SOUSA

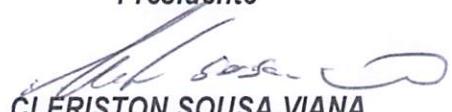
(PDT)

*Relator*

HÉLIO SOUSA NETO

(UNIÃO BRASIL)

*Presidente*

  
CLÉRISTON SOUSA VIANA

(UNIÃO BRASIL)

*Membro*